

Processo n.: @DEN 19/00614135

Assunto: Denúncia acerca de supostas irregularidades referentes à composição do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Companhia

Interessado: Afonso Ricardo Coutinho de Azevedo

Procuradores:

Pedro de Menezes Niebuhr e outros (da SCGÁS)

Túlio de Medeiros Jales e outros (de Andreson Gil Ramos Bastos)

Unidade Gestora: Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS

Unidade Técnica DEC

Decisão n.: 578/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente a Denúncia ofertada pelas entidades sindicais representativas das categorias profissionais dos Administradores, Engenheiros, Técnicos Industriais, Contabilistas, Advogados e demais empregados da SCGÁS, representados pelo Coordenador da Intersindical, Sr. Afonso Ricardo Coutinho de Azevedo, por não se ter evidenciado omissão do Sr. Cleicio Poleto Martins, Diretor-Presidente da CELESC (maior acionista da SCGÁS), e nem dos membros do Conselho de Administração da SCGÁS na necessidade de efetuar a alteração do Estatuto Social da estatal, a fim de possibilitar a participação de representantes dos empregados no Conselho de Administração e na Diretoria Executiva da Companhia (item 2.3.2 do **Relatório DEC/CEEC-I/Div.1 n. 16/2021**).

2. Considerar cumpridas as determinações cautelares constantes dos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 da Decisão Singular GAC/LEC n. 1104/2019 (item 2.3.1 do Relatório DEC).

3. Dar ciência desta Decisão ao Interessado acima nominado, à Intersindical dos Profissionais da SCGÁS, à Companhia de Gás de Santa Catarina, aos Srs. Anderson Gil Ramos Bastos, Carlos Eduardo Herrmann do Nascimento, Cleicio Poleto Martins, Fernando Yamakawa e Marcos Antônio Pacheco e aos procuradores constituídos nos autos.

Ata n.: 30/2021

Data da sessão n.: 18/08/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC